



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1632**

De 05 de Outubro de 1988

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
Cz\$ 10.900.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e -
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 10.900.000,00- (dez milhões e novecentos mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:-

04.04.3132	- 03.07.021.2.12	- Ficha 049	- Cz\$	100.000,00
04.05.3132	- 03.07.021.2.13	- Ficha 054	- Cz\$	100.000,00
04.06.4110	- 10.60.326.1.08	- Ficha 060	- Cz\$	2.000.000,00
05.02.3120	- 03.30.178.2.17	- Ficha 070	- Cz\$	250.000,00
05.02.4120	- 03.30.178.1.11	- Ficha 072	- Cz\$	1.000.000,00
06.02.3120	- 08.42.188.2.26	- Ficha 096	- Cz\$	1.000.000,00
07.02.3120	- 15.81.486.2.39	- Ficha 141	- Cz\$	250.000,00
07.02.3132	- 15.81.486.2.39	- Ficha 142	- Cz\$	100.000,00
07.03.3255	- 15.81.494.2.40	- Ficha 144	- Cz\$	100.000,00
08.01.4110	- 03.07.025.1.36	- Ficha 153	- Cz\$	3.000.000,00
10.03.4110	- 10.58.328.1.54	- Ficha 196	- Cz\$	3.000.000,00

TOTAL Cz\$ 10.900.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

05 DE OUTUBRO DE 1988

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS: 1011

EU: Ardueto REGISTREI.